

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 127 • 19 de novembro de 2020

inea instituto estadual
do ambiente

Secretaria do
Ambiente e
Sustentabilidade



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Boletim de Serviço é uma publicação do **Instituto Estadual do Ambiente**,
destinada a dar publicidade aos atos administrativos da instituição.

Presidente

João Eustáquio Nacif Xavier

Diretor de Pós-Licença

Leonardo Daemon D'Oliveira Silva (interino)

Diretor de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas

Philipe Campelo Costa Brondi da Silva

Diretor de Gente e Gestão

Jorge Eduardo Barreto de Andrade

Diretor de Licenciamento Ambiental

Oyama Bastos Freitas

Diretor de Recuperação Ambiental

Daniel Moraes de Albuquerque

Diretor de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental

Hélio Vanderlei Coelho Filho

Procuradora-chefe

Vanessa Cerqueira Reis de Carvalho

Editado pela Gerência de Publicações e Acervo Técnico (Gepat)

Diretoria de Gente e Gestão



SUMÁRIO



SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL BAIXO PARAÍBA DO SUL (SUPBAP)

Ato do Superintendente

Processo E-07/504232/2011

H.R. Alvarenga Agropecuária Ltda..... **3**

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL MACAÉ E DAS OSTRAS (SUPMA)

Ato do Superintendente

Processo E-07/002.02219/2015

Getulio Jone da Silva Goulart **3**

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL BAIXO PARAÍBA DO SUL (SUPBAP)**Ato do Superintendente**

De 19 de novembro de 2020

Processo E-07/504232/2011

H.R. Alvarenga Agropecuária Ltda

Indeferimento IN051765

Indeferido, com base no Parecer Técnico de Licença de Operação 156/2019, o requerimento de Licença de Operação para extração mineral de saibro, realizado através do processo E-07/504232/2011, para atividade instalada no Sítio Cutinguta, na Zona Rural, município de São Francisco de Itabapoana - RJ.

Frederico de Almeida Pereira

Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL MACAÉ E DAS OSTRAS (SUPMA)**Ato do Superintendente**

De 10 de novembro de 2020

Processo E-07/002.02219/2015

Getulio Jone da Silva Goulart

Cancelamento da Certidão Ambiental IN040200

Cancelada a Certidão Ambiental CA nº IN040200, concedida a Getulio Jone da Silva Goulart, tendo em vista que, após vistoria técnica realizada, foi verificado que os usos declarados pelo requerente seriam passíveis de enquadramento na Resolução INEA nº 84/2014, culminando, desta forma, na emissão da Certidão Ambiental de Inexigibilidade de UI Nº 008013.

Jorge Ronaldo Paes Leme

Superintendente